



Ofício nº1299/2023/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 25 de setembro de 2023.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria
NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO
Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: **Solicitação de 3º Termo de Aditivo de Prazo – Termo de Contrato nº018/2021/CPL – Dispensa nº004/2021 – Locação de Imóvel.**

Senhora Presidente,

Honrada em cumprimentá-la, venho por meio deste, solicitar a viabilização de 3º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato nº018/2021/CPL, referente a Dispensa nº004/2021, de um lado Locatário (a) Secretaria Municipal de Viseu, inscrito sob o CNPJ/MF nº04.873.618/0001-17, neste ato representado pelo Sra. Secretária Municipal de Saúde KATIANE SARRAF D. MARQUES, inscrita sob o CPF nº667.524.932-00 e portadora do RG nº3328682 SSP/PA e de outro lado a Locadora Senhora ELIUDE GUERREIRO MIRANDA, inscrita sob o CPF/MF nº300.027.535-00 e portadora do RG nº1777187 SSP/PA, cujo objeto se tem a locação de um imóvel o qual se destina para guardar provisoriamente equipamentos e materiais permanentes diversos, adquiridos por meio de recursos públicos para posterior distribuição em unidades de saúde novas e reformadas nas diversas regiões do município de Viseu/PA.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário em virtude do imóvel locado atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Viseu/PA, o qual se destina para guardar provisoriamente equipamentos e materiais permanentes diversos, adquiridos por meio de recursos públicos, para posterior distribuição em estabelecimentos de saúde nas diversas regiões do Município.

Contudo, o Município de Viseu/PA não possui outros imóveis disponíveis para este fim, nem recursos disponíveis para aquisição e construção de um imóvel, assim sendo, buscou-se um prédio vocacionado para tal intuito, tendo este uma ótima localização, isto é, o que facilita o acesso aos agentes políticos, servidores e demais técnicos necessários ao atendimento das demandas. Não podendo para tanto, esta Secretaria deixar de contar com o espaço do prédio locado, já que o mesmo supre as necessidades, motivo pelo qual o referido Termo de Contrato deve ser prorrogado, ou seja, todas as justificativas têm concordância com a necessidade de manter a locação do referido imóvel, tendo em vista todas as adaptações realizadas no local atende a finalidade de guarda dos equipamentos e materiais até sua distribuição.



Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prev  que o prazo de dura o dos contratos de natureza continuada, como   o caso em epigrafe poder o chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorroga o por mais 12 (doze) meses.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as raz es t cnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, ap s oitiva da Procuradoria Jur dica, autorize a prorroga o do prazo contratual conforme proposto.

Certo de estarmos cumprindo com as formalidades legais, reitero cordiais sauda es.

KATIANE SARRAF D. MARQUES
Secret ria Municipal de Sa de
Decreto n  005/2023